

GC-PL-0001 - POLÍTICA DE COMPLIANCE

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer, em linguagem simples, os princípios e diretrizes de *Compliance* para todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas da Petronect, além de disseminar a cultura e prática de *Compliance*, demonstrando a importância do conhecimento e do cumprimento das determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, que devem ser adotadas pela Petronect.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- [CÓDIGO DE ÉTICA](#)
- [CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES](#)
- [POLÍTICA DE COMPLIANCE - Versão Espanhol](#)
- [POLÍTICA DE COMPLIANCE - Versão Inglês](#)

3. DEFINIÇÕES

Compliance: A palavra *Compliance*, originada do idioma inglês (to comply) significa “cumprir”. Como não existe no idioma português uma palavra que traduza o significado real do termo, a Petronect adotou o *Compliance* por ser amplamente utilizado e compreendido pelas empresas e governos mundialmente. Dessa forma, *Compliance* é utilizado para definir o “estar em conformidade” quanto ao cumprimento das regras que a Petronect e todos os seus Colaboradores devem seguir, de acordo com a legislação, regulamentações, normas e procedimentos, internos e externos da Companhia.

Programa de Compliance: Programa que, no ambiente corporativo, visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos da Companhia), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo uma cultura que encoraje o cumprimento dessas regras e a adoção de uma conduta ética.

Partes Interessadas: Pessoas físicas ou jurídicas que afetam ou são afetadas, direta ou indiretamente, pela Petronect.

Contrapartes: Empresas, entidades e partes interessadas em geral com as quais a Petronect mantém relacionamento no desenvolvimento de suas atividades.

Públicos de Interesse: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Contrapartes e demais pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com a Petronect ou sejam afetadas por suas atividades.

Riscos de Integridade: riscos decorrentes da não observância dos valores, princípios éticos, requisitos legais, normas internas, boas práticas de transparência, conformidade e controles internos e compromissos de integridade assumidos pela Petronect.

Conflito de Interesses: surge quando uma pessoa não mantém independência em relação ao assunto em discussão, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses que não estão alinhados com os da organização. Esse conflito também pode ocorrer quando há uma decisão a ser feita entre agir em benefício próprio (financeiro ou de outra natureza) ou em prol dos melhores interesses da empresa. Os serviços prestados devem ser imparciais e livres de qualquer conflito de interesse.

Corrupção: Ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

Fraude: É qualquer ação ou omissão intencional com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Lavagem de Dinheiro: Consiste em conjunto de operações comerciais ou financeiras que têm como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Desvio de Conduta: ação ou omissão que configure violação, transgressão ou desrespeito à legislação, às normas vigentes, ao Programa de Compliance, ao Código de Ética da Petronect, ao Código de Conduta para Fornecedores, quando aplicável, e às demais políticas, normas e procedimentos internos aplicáveis.

Assédio Político e Eleitoral nas Relações de Trabalho: prática de coação, intimidação, ameaça, humilhação, constrangimento, discriminação, retaliação, promessa de vantagem ou tratamento diferenciado, com o objetivo de influenciar, manipular, condicionar ou restringir o voto, o apoio, a orientação, a manifestação ou a convicção política, ideológica ou eleitoral de Colaboradores, Terceiros ou demais públicos de interesse, no ambiente de trabalho ou em situações relacionadas ao trabalho.

4. DESCRIÇÃO

A Petronect entende que estar em *Compliance* significa identificar, entender e cumprir as leis e regulamentações relacionadas aos seus negócios, bem como seguir as normas e procedimentos definidos pela Companhia.

Além disso, deve cumprir os contratos e acordos assinados, bem como divulgar relatórios financeiros em linha com as regulamentações vigentes e atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

Essa Política aplica-se a todos os Colaboradores da Petronect e, com base neste documento, espera-se que toda Liderança incentive suas equipes a estarem em conformidade e a agirem de acordo com os padrões éticos de conduta da Companhia; e, indiretamente, a todos os Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas que, em razão de eventual relação estabelecida com a Petronect, obrigam-se a respeitar todas as disposições legais vigentes.

4.1 Diretrizes

Todas as atividades e relações da Petronect com seus públicos de interesse devem ser guiadas pelo valor Integridade, respeitando as normas nacionais e internacionais aplicáveis e o Código de Ética, bem como as demais normas internas, por meio de uma abordagem prioritariamente preventiva, voltada a inibir desvios de conduta, mitigar riscos de integridade e promover um ambiente seguro para a tomada de decisões.

Os administradores e lideranças devem apoiar, de maneira contínua e visível, o fortalecimento da integridade na cultura organizacional, por meio do exemplo, da escuta ativa e da atuação ética nas decisões cotidianas.

O Compliance é responsabilidade de todos os Colaboradores da Petronect, independentemente de suas funções dentro da Companhia.

Todos são agentes de Compliance e devem agir em conformidade com as orientações aplicáveis à Petronect, baseadas nas seguintes premissas:

4.1.1. Regulamentações Aplicáveis

Respeitar a legislação aplicável aos seus negócios e se comprometer com a adoção e condução dos seus negócios com integridade e com os mais altos padrões éticos, não tolerando desvios de conduta ou qualquer tipo de violação ou descumprimento de obrigações legais ou normas e procedimentos internos.

4.1.2 Estratégia, Objetivo e Valores

A visão, missão, estratégias, metas, operações, processos e atividades devem refletir o pleno compromisso da Companhia com as ações de *Compliance*, proporcionando um ambiente seguro à tomada de decisão, em linha com os objetivos de sermos referência em ética, integridade e transparência, em nossa área de atuação.

4.1.3 Estrutura Organizacional de Governança

Prever a função de *Compliance* na Estrutura Organizacional da Petronect, relacionada diretamente à Alta Direção com (i) autoridade e responsabilidade pela consistência e integridade do sistema de gestão de *compliance*; (ii) apoio claro e inequívoco com acesso direto à Alta Direção; (iii) informações e recursos necessários para executar as tarefas de *compliance* e, ainda, (iv) integração com as áreas de Governança, Risco, Auditoria e Jurídico.

Assegurar que a Alta Direção exerça supervisão ativa e contínua sobre o Programa de Compliance, garantindo que as ações de prevenção, detecção e remediação de desvios de conduta sejam integradas e funcionem em conjunto com todas as áreas da Companhia.

Proteger os profissionais que atuam na gestão das ações de governança e conformidade contra punições arbitrárias que possam decorrer do exercício regular de suas atribuições.

4.1.4 Gestão de Riscos de Integridade e Compliance

Identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de integridade e *compliance*, considerando todas as Partes Interessadas e os aspectos inerentes aos negócios da Companhia. A atuação deve ser prioritariamente preventiva, visando inibir atos, intencionais ou não, que violem os comportamentos e atitudes requeridos, reduzindo o risco de ocorrência de desvio de conduta.

Os riscos de integridade incluem, mas não se limitam a, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, violação a regimes de sanções, práticas anticoncorrenciais, conflito de interesses, nepotismo, assédio moral e sexual, discriminação, violação de direitos humanos, danos patrimoniais e extrapatrimoniais e demais desvios de conduta.

Estabelecer controles internos eficazes e atualizados, com avaliação periódica de sua eficácia, de modo a prevenir ou detectar falhas sistêmicas, fortalecer o ambiente de controle, assegurar o adequado registro e controle das transações, conforme as normas aplicáveis.

4.1.5 Políticas, Normas, Procedimentos e Documentos Acessíveis

Implementar e aperfeiçoar continuamente as normas e procedimentos da Companhia, de forma a apoiar a Política de *Compliance*, incorporando e integrando seus princípios e conceitos em todos os níveis hierárquicos e de processos da organização.

Assegurar que os documentos que norteiam o comportamento e a atitude requeridos pela Companhia estejam acessíveis a todos os públicos de interesse aplicáveis.

4.1.6 Comunicação

Comunicar, sempre que observado, todo comportamento considerado inadequado e que viole o Código de Ética, com o objetivo de evitar condutas inadequadas no ambiente corporativo.

Disponibilizar canais de comunicação que garantam o anonimato do denunciante e possibilitem à Companhia tomar conhecimento de qualquer indício de desvio de conduta, sendo vedada a retaliação na conduta de boa-fé, incentivando o seu uso por todas as Partes Interessadas, internas e externas.

Adotar métodos específicos de comunicação, tais como sites, e-mails, eventos, relatórios, reuniões, apresentações e linhas diretas, para todas as Partes Interessadas, com o objetivo de garantir a divulgação e compreensão das informações aplicáveis a cada uma delas.

Promover comunicações e campanhas em linguagem simples, acessível e inclusiva, adequadas aos públicos internos e externos, com o objetivo de reforçar o dever de atuar com integridade e a conscientização sobre riscos de integridade.

4.1.7 Denúncia

Em condições ideais, devemos expor nossas preocupações diretamente aos nossos gestores. Contudo, existem circunstâncias em que não nos sentimos à vontade para comunicar o problema dessa maneira.

É para essas circunstâncias que deve existir um Canal de Denúncia que também deve preservar o anonimato do Demandante.

Assegurar canal acessível a qualquer público e amplamente divulgado, para comunicação de qualquer indício de desvio de conduta.

Todas as denúncias devem ser tratadas, de acordo com procedimentos internos específicos e vigentes na Petronect.

Assegurar que as denúncias recebidas sejam apuradas de forma tempestiva, imparcial e confidencial, com base nos princípios da boa-fé, da objetividade e da presunção de inocência, do contraditório quando aplicável e da proteção ao denunciante de boa-fé.

É vedada qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé, devendo ser garantidos o sigilo, a confidencialidade e a não retaliação às pessoas que comunicarem indícios de desvios de conduta, observado o anonimato quando solicitado ou aplicável.

4.1.8 Treinamento e Conscientização

Disseminar continuamente, com apoio da Alta Direção, o dever de atuar com integridade e em conformidade com esta Política, por meio de treinamentos, campanhas e ações educativas voltadas aos públicos internos e externos, utilizando linguagem simples, inclusiva e adequada ao público-alvo e considerando o nível de exposição aos riscos de integridade.

As ações de treinamento e conscientização devem abordar, conforme aplicável, temas como Código de Ética, conflito de interesses, fraude, corrupção, assédio moral e sexual, discriminação, direitos humanos, práticas anticoncorrenciais, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, canal de denúncia, prevenção à retaliação e demais riscos de integridade relevantes para a Companhia

4.1.9 Enfrentamento ao Assédio Político e Eleitoral nas Relações de Trabalho

Promover ações de prevenção, orientação e conscientização sobre o enfrentamento do assédio político e eleitoral nas relações de trabalho e emprego, como parte das medidas de prevenção a condutas abusivas e aos fatores de riscos psicossociais.

Vedar a prática de assédio político e eleitoral, inclusive por meio do uso de posição hierárquica, influência funcional, recursos corporativos, canais institucionais ou ambientes físicos e virtuais relacionados ao trabalho.

Contemplar o tema, conforme aplicável, nas normas de conduta, ética e integridade, nas ações de treinamento e comunicação de Compliance e no Canal de Denúncia, com apoio da Alta Direção.

4.1.10 Desvio de Conduta e Sanções Disciplinares

Estabelecer medidas proporcionais de responsabilização aplicáveis aos casos de ocorrência de fraude, corrupção, assédio moral e sexual, danos patrimoniais e/ou extrapatrimoniais, incluindo aqueles referentes à segurança da informação, nepotismo, conflito de interesses, assim como quaisquer outros considerados como inadequados no ambiente de trabalho, de acordo com procedimentos internos específicos e vigentes na Petronect.

Manter mecanismos de detecção, apuração e resposta a desvios de conduta, de forma a identificar e interromper tempestivamente situações não mitigadas pelas ações preventivas, assegurando a adoção de medidas corretivas e de responsabilização proporcionais à gravidade dos fatos, a recuperação de eventuais prejuízos, o tratamento das fragilidades identificadas em processos e controles internos e a promoção do aprendizado organizacional para reduzir riscos de reincidência.

4.1.11 Prevenção à Fraude, Corrupção e Lavagem de Dinheiro

Manter postura ética e de integridade profissional, refletida em seus mecanismos de prevenção à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como controles compatíveis com a legislação aplicável e as melhores práticas do seu setor de atuação.

Apoiar e colaborar com os poderes públicos em apurações de suspeitas de irregularidades ou violações legais, quando aplicável.

Promover a transparência e a observância dos procedimentos internos, contribuindo para o compromisso de todos com o fortalecimento do ambiente de integridade, incluindo a prevenção e o combate à fraude e à corrupção, com tolerância zero a qualquer tipo de desvio de conduta.

4.1.12 Concorrência

Observar e prevenir infrações contra a ordem econômica, tanto no contexto de contatos entre concorrentes, seja diretamente ou por meio de associações de classes, quanto no que se refere a práticas comerciais da Companhia.

Não permitir a prática de qualquer conduta que resulte em violação à Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), vedando quaisquer práticas de negócios que caracterizem infração à ordem econômica.

É vedado o compartilhamento de quaisquer informações estratégicas e concorrencialmente sensíveis com concorrentes, bem como estabelecer qualquer tipo de acordo, combinação, manipulação ou ajustes com concorrentes sobre nivelção de preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado, política de descontos, ou, ainda, sobre quaisquer estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores.

4.1.13 Atuação Externa, Transparência e Ambiente de Negócios Íntegro

Manter as políticas, normas, procedimentos e mecanismos relacionados ao Programa de Compliance atualizados e acessíveis aos públicos de interesse, respeitadas as restrições legais, estratégicas e de confidencialidade aplicáveis.

Assegurar transparência sobre a evolução do Programa de Compliance, as ações de integridade e os compromissos assumidos pela Companhia, inclusive em temas relacionados a compromissos ASG (Ambiental, Social e Governança), resguardadas as informações sigilosas.

5. ÁREAS APLICÁVEIS

Todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas da Petronect.

6. MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO

Não aplicável.

7. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Não aplicável.

8. CONTROLE DE REGISTROS

O acesso, a retenção, a recuperação e o descarte dos registros deverão observar os procedimentos normativos da Petronect e a legislação aplicável.

- Registro: Não aplicável

9. HISTÓRICO DE VERSÕES

1. Original
2. Atualização dos itens 3 e 4, e inclusão dos itens 4.1.10 e 4.1.11
3. Atualização do item 4.1.10 visando inserir apoio e colaboração aos poderes públicos
4. Sem alteração. Aceitei anual.
5. Novos itens 3.1.9; 3.1.13 e 8. Atualizados itens 4.1; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.6; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12.